Terça-feira – 02 de janeiro de 2024 – Ano III – Edição nº 01 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.org e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Mucugê publica:



 TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL



Travessa Trajano Antônio de Novaes, s/n – Mucugê – BA Tel.: (75) 3338-2286 Gestor (a): Josenilson Evaristo Ferreira | www.camaramucuge.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

Terça-feira 02 de janeiro de 2024 Ano III – N° 01 – Caderno 02



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ENTRE PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

CONSIDERANDO que as compras públicas são realizadas mediante procedimento administrativo vinculado, orientado pelo regime jurídico-administrativo e normas de Licitações e Contratos,

CONSIDERANDO o pequeno quadro funcional da Câmara Municipal de Mucugê/BA:

CONSIDERANDO a pequena quantidade de procedimentos de compras e licitações que se abrem ao longo do ano na Câmara Municipal de Mucugê/BA, não justificando a contratação de empregados públicos para sua consecução;

Celebram o presente Termo de Cooperação Técnica a Prefeitura Municipal de Mucugê/BA e Câmara Municipal de Vereadores de Mucugê/BA, visando à conjugação de esforços para aproveitamento, com espeque nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade, da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Agente de Contratação do Poder Executivo Municipal em licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Mucugê/BA.

A PREFEITURA DE MUNICIPAL, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Ana Olimpia Hora Medrado, e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Josenilson Evaristo Ferreira, resolvem celebrar o presente Termo desejando fortalecer e aprofundar as relações entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, considerando os principios da eficiência e economicidade, para o aproveitamento e utilização dos serviços da mesma Comissão de Contratação, Equipe

John

aff

DIARIO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

Terca-feira 02 de janeiro de 2024

Ano III - N° 01 - Caderno 02



ESTADO DA BAHIA CAMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ CNPJ Nº 63.089.155.0001/66

de Apoio, Pregoeiro e Agente de Contratação entre os Poderes Executivo e Legislativo no que concerne à realização de processos licitatórios.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo tem como objeto a realização de ações conjuntas entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCUGÊ/BA e a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUCUGÊ/BA, visando a utilização da mesma Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Agente de Contratação em efetivo exercício na Prefeitura Municipal, a título não oneroso, para realização de processos licitatórios pela Câmara Municipal de Vereadores de Mucugê/BA, com vistas:
- a) a realização de licitações em qualquer uma de suas modalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, por intermédio da Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura de Mucugê, ou quem a substitua, sempre que houver necessidade, mediante solicitação do Presidente do Legislativo;
- b) Quando a contratação demandar maior complexidade, a elaboração de termo de referência e projetos básicos e executivos pelos agentes públicos da Prefeitura de Mucugê/BA;
- 1.2 Este Termo de Cooperação compreende também a elaboração de procedimentos licitatórios visando a contratação conjunta, poderes legislativo e executivo, de bens e serviços que possam ser de uso comum, compartilhado, ou que a aquisição integrada represente economicidade ou melhor eficiência, a exemplo de sistemas integrados e vinculados ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.
- 1.3 Ficará a cargo da Comissão de Contratação, Agente de Contratação, Pregoeiro, ou quem a substituir, todos os atos de condução do processo administrativo e licitação, seja na fase interna ou externa, entre as quais:
 - a) auxiliar nos atos de abertura do processo licitatório;
 - b) credenciamento dos interessados;
 - c) recebimento das propostas e da documentação de habilitação;
 - d) classificação:
 - e) elaboração de atas;

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

Terça-feira 02 de janeiro de 2024 Ano III – N° 01 – Caderno 02



ESTADO DA BAHIA CAMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ CNPJ Nº 63.089.155.0001/66

- recebimento, exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal,
- g) recebimento e encaminhamento de recursos à Câmara Municipal, para ciência e decisão a ser tomada pelo Presidente da Edilidade,
- h) encaminhamento do processo devidamente instruído ao Presidente da Câmara Municipal, visando sua homologação e eventual contratação;
- 1.4 Todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao pregoeiro, agente de contratação, comissão de contratação ou equipe de apoio pela Lei nº 14.133/2021 permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal, entre elas:
 - a) a determinação de abertura de licitação;
 - b) a decisão de recursos contra atos de pregoeiro, mediante análise do setor jurídico da Câmara municipal;
 - c) adjudicação e homologação do resultado da licitação;
 - d) celebração de contrato.
- 1.5 Ressalvada solicitação expressa do Presidente da Câmara Municipal, os procedimentos previstos nesta cláusula serão realizados em espaço próprio da Prefeitura, sem deslocamento da Comissão, ou quem a substituir, e pregociro.
- 1.6 Com a finalidade de facilitar a execução dos trabalhos a serem desenvolvidos, o Poder Legislativo Municipal adotará toda a regulamentação expedida pelo Poder Executivo no que se refere a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 2.1 A Prefeitura de Mucugê/BA se obriga a:
- a) disponibilizar a Comissão de Contratação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Agente de Contratação, ou quem a substituir, para a realização dos procedimentos previstos na cláusula primeira lançados pela Câmara Municipal;
- b) encaminhar à Câmara Municipal todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações de edital para apreciação e decisão pelo setor responsável;
- c) encaminhar à Câmara Municipal os processos para homologação e eventual contratação;

Jair

and!

DIÁRIO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

Terça-feira 02 de janeiro de 2024 Ano III – N° 01 – Caderno 02



ESTADO DA BAHIA CAMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ CNPJ Nº 63,089,155,0001/66

- 2.2 A Câmara Municipal de Obriga a:
- a) informar à Prefeitura Municipal sobre a intenção de realizar procedimento de compras e licitação;
- b) junto à informação sobre a intenção de realizar procedimento de compras e licitação, deverá remeter a solicitação de serviços e autorização presidencial, que serão autuados pelo servidor designado, com o respectivo número de ordem indicado no oficio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS E ENCARGOS

- 3.1 O presente termo de cooperação técnica é celebrado sem custos quaisquer para a Câmara Municipal de Mucugê/BA;
- 3.2 A responsabilidade pela remuneração dos servidores cedidos parcial e temporariamente neste ajuste continua sendo da Prefeitura de Mucugê/BA;

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

- 4.1 O presente termo de cooperação poderá ser rescindido amigavelmente, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes.
- 4.2 Em caso de denúncia, continuam as partes vinculadas a este termo de cooperação pelo prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura, do dia 02 de janeiro de 2024 e se extingue na data de 31 de dezembro de 2024.
- 5.2 Em caso de interesse público devidamente fundamentado, este termo de cooperação técnica poderá ser prorrogado por iguais períodos, mediante motivada solicitação formalizada por oficio,

Jusic Conf.

DIARIO OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ - BA

Terça-feira 02 de janeiro de 2024 Ano III - N° 01 - Caderno 02



ESTADO DA BAHIA CAMARA MUNICIPAL DE MUCUGÊ CNPJ Nº 63.089.155.0001/66

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 - As partes elegem o foro de Andarai/BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de cooperação técnica.

E, por assim estarem justos e acertados, firmam os participes o presente Termo de Cooperação Técnica em 3 (três) vias de igual teor e perante as testemunhas abaixo nomeadas, as quais também o assinam.

Mucugê, 02 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal:

ANA OLÍMPIA HORA MEDRADO

Prefeito Municipal

Mesa da Câmara Municipal:

ILSON EVARISTO FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Edson dos Anjos Silva 1º Secretário

Janicio Jose Neves

ardoso Domingues

2º Secretário